COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE INDICAÇÃO: Nº 408/2013
AUTOR: ORLANDO PALHINHA
RELATORA: ERON VASCONCELOS – TIA ERON

PARECER

De autoria do nobre **Vereador Orlando Palhinha**, o **Projeto de Indicação nº 408/2013** em tela sugere ao "**Exmo. Sr. Prefeito, que viabilize a construção de edifício garagem vertical através de Parceria Público Privada na Avenida Tancredo Neves no terreno onde encontra-se o estacionamento público municipal com limites a Rua Alceu Amoroso Lima, Edifício da Anatel e Receita Federal e Loja Tok & Stock",** no sentido de proporcionar maior conforto, proteção e segurança para os proprietários de veículos automotores na região da avenida Tancredo Neves, o ilustre vereador Palhinha sugeriu ao Executivo Municipal, através dos seus órgãos competentes providências no sentido de viabilizar a construção de edifício garagem vertical, visando reduzir os engarrafamentos e o desconforto verificado diariamente naquela localidade, por isso o nobre vereador sugeriu a sua construção, e por o mesmo está em conformidade com o que determina a **Resolução 910/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador**, o **Projeto de Indicação nº 408/2013** não encontra-se em duplicidade, na medida em que este projeto é mais específico, sendo o endereço na Ementa diferente do existente em tramitação nesta Casa Legislativa, conforme relatório do Setor de Análise e Pesquisa, **PIN Nº 403/2013, de autoria do mesmo autor** que versa sobre o mesmo tema aludido em epígrafe, conforme cópia anexa, mas diferente no endereço em que foi sugerido, conforme consta na Ementa do **projeto de indicação nº 408/2013**, onde limita a **Rua Alceu Amoroso**

Lima, Edifício da Anatel e Receita Federal e Loja Tok & Stock.

Diante das razões acima expostas, este parecer posiciona-se **favoravelmente** ao presente **Projeto de Indicação Nº 408/2013,** por considerá-lo de acordo com o que estabelece a **Resolução 910/91 – Regimento Interno.**

Assim sendo, **o nosso parecer é pela sua aprovação.**

Este é o PARECER,

Salvador, 15/07/2013

Vereadora Eron Vasconcelos – Tia Eron (PRB)
Vice Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

- Acompanharam o voto do relator os edis: Kiki Bispo, Geraldo Júnior e Leo Prates.